

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 353/2022 /SES Nº Cadastral 20072

Processo: 27/008.085/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 353/2022 – Identificador 20072, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos e aquisição de correlatos, para atender as demandas do Hemosul, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0149, fonte 0160031101: - Natureza de despesa n. 33903035, nota de empenho inicial 2025NE009561, de 22/10/2025, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); - Natureza de despesa n. 33903036, nota de empenho inicial 2025NE009562, de 22/10/2025, no valor de R\$ 1.409.600,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil e seiscentos reais); - Natureza de despesa n. 33904012, nota de empenho inicial 2025NE009563, de 22/10/2025, no valor de R\$ 27.910,00 (vinte e sete mil e novecentos e dez reais).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 12.828.150,00 (doze milhões e oitocentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais).

Amparo Legal: Nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 353/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2025 até 24 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Gabriel Bueno

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA/SEAD Nº 123, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria a Comissão Organizadora para implementação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso do Sul (CIAMP-Rua/MS), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.631, de 29 de maio de 2025, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua/MS), publicado no Diário Oficial nº 11.843, de 30 de maio de 2025, páginas 6 a 9; considerando a necessidade de adotar as providências iniciais para a efetiva implementação do Comitê e para a elaboração de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do CIAMP-Rua/MS, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações preparatórias para a instalação e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto nº 16.631, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Irene de Souza Zardo, matrícula nº 500400021, Gestora de Ações Sociais, e-mail institucional: mzardo@sead.ms.gov.br;

II – Fábio Martins Neri Brandão, matrícula nº 508346021, Assessor da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, e-mail institucional: fneri@sead.ms.gov.br;

III – Izete Fonseca Rodrigues, matrícula nº 53359025, Direção Executiva e Assessoramento, e-mail institucional: irodrigues@sead.ms.gov.br.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – adotar as medidas necessárias à instalação do CIAMP-Rua/MS, conforme o disposto no Decreto nº 16.631, de

29 de maio de 2025;

II – elaborar minuta do Regimento Interno do Comitê, a ser submetida à apreciação e aprovação dos membros designados;

III – propor cronograma de trabalho e plano de ação inicial para o funcionamento do CIAMP-Rua/MS;

IV – articular-se com os órgãos e entidades indicados no art. 4º do Decreto nº 16.631/2025, visando à indicação dos representantes titulares e suplentes;

V – propor estratégias de divulgação e sensibilização das políticas públicas voltadas à população em situação de rua;

VI – encaminhar relatório final à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos da SEAD com as recomendações pertinentes à efetiva implementação do Comitê.

Art. 4º A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pelo servidor Fábio Martins Neri Brandão, que responderá pela convocação das reuniões e pela consolidação das informações e deliberações do grupo.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar, quando necessário, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou da sociedade civil para contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º O prazo de funcionamento da Comissão Organizadora será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de novembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 35.

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 120/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 21 da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 7º, do Capítulo IV – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES do “Prêmio Mariluce Bittar”, da Resolução SEAD nº 98 de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.825 de 12 de maio de 2025, págs. 66 a 71, antecipando a sétima e oitava etapas, conforme o novo cronograma abaixo:

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	PERÍODO
Primeira Etapa	Inscrições	12/05/2025 a 14/07/2025
Segunda Etapa	Divulgação dos trabalhos inscritos classificados e desclassificados	27/08/2025
Terceira Etapa	Prazo para Recurso	28/08/2025 a 03/09/2025
Quarta Etapa	Resultado Final dos inscritos	12/09/2025
Quinta Etapa	Divulgação dos semifinalistas	27/10/2025
Sexta Etapa	Apresentação oral dos semifinalistas	18/11/2025
Sétima Etapa	Entrega da premiação	26/11/2025
Oitava Etapa	Divulgação dos vencedores	27/11/2025

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos